



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** de Bom Jesus do Amparo, a qual será orientada pelo tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, a realizar-se no dia 14 de Julho de 2023, em Bom Jesus do Amparo - MG, no horário de 08:30 às 12:00 horas, no Centro de Convivência, Rua Ninico Dias, bairro Centro, na forma do seu Regimento, sendo a abordagem em três eixos:

I – “O que é o SUAS?”;

II – “Atuação do SUAS em nosso município”;

III – “Inclusão das Campanhas, Datas Comemorativas e temas relacionados aos direitos sociais”.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo será presidida pelo presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Dayvidson Silva Ferreira.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo terá abrangência municipal.

Parágrafo Único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será monitorada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Fica aprovada a composição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo nomeados os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

I – Coordenadora Geral: Luciene Cristina Santos;

II – Secretário Executivo: Dayvidson Silva Ferreira;

III – Comissão Logística de Apoio e Relatoria: Geísa Vieira Dias, Polimara Santos Martins, Rosângela das Dores de Sales e José Raimundo Barbosa;

IV – Comissão de Divulgação: Conselho Municipal de Assistência Social e os colaboradores do Centro de Referência em Atendimento Social - CRAS.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 07 de Julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL